MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

ATA Nº 10 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Ata da sessão ordinária da Câmara de Graduação realizada em 12 de agosto de 2020, às 9 horas, via *web*.

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às nove horas, pela *web*, reuniu-se a Câmara de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) em sessão ordinária, convocada por meio do Ofício Circular nº 10/2020/PROGRAD/CGRAD, para apreciação e deliberação dos itens de sua pauta, nos termos da convocação anteriormente preparada e enviada a todos os conselheiros via correio eletrônico. Participaram da sessão: Tereza Cristina Rozone de Souza, Antônio Augusto Alves Pereira, Antonela Maria Imperatriz Tassinari, Carlos Roberto Zanetti, Fávia Corrêa Guerra, Giovâni Firpo Del Duca, Guilherme Ernani Vieira, Hector Bessa Silveira, Wendell Rondinelli Gomes de Farias, Mareni Rocha Farias, Aroldo Prohmann de Carvalho, Dilceane Carraro, Marcelo Heidemann, Luís Fernando Peres Calil, Fabrício de Oliveira Ourique, Cauê Baasch de Souza, Romulo Alberto Castillo Cardenas, Daniel Ricardo Castelan, Marcela de Andrade Gomes, Cristian Koliver, Clarens Cherry, Artur Favaretto Pereira, Alexandre Tavela, Flávio Andaló, Janyne Sattler, Johnny De Nardi Martins, Julio Faria, Luciana Rohde e Thaina Castro, sob a presidência do professor Alexandre Marino Costa, pró-reitor de Graduação. Como convidados, participaram da sessão os servidores da Pró-reitoria de Graduação César Neves Trindade e Vanessa Stopanovski; o servidor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC) Leonardo Meurer e o professor Antônio Carlos Marini, do Departamento de Informática e Estatística. Confirmado o quórum, o presidente declarou aberta a sessão. Após saudar os participantes, passou-se à análise dos itens da pauta e o presidente solicitou a apreciação da inclusão na pauta do Processo 23080.029309/2020-96, tratado na reunião do dia 5 de agosto de 2020. O pedido de inclusão na pauta foi aprovado por unanimidade. **1. Apreciação e aprovação das atas das sessões relativas a 8 e 15 de julho e 5 de agosto de 2020**. Considerando que diversos conselheiros suplentes relataram que não receberam a convocação para a reunião e tampouco as atas, ficou acordado que as atas seriam devidamente encaminhadas e analisadas na reunião seguinte. **2. Processo nº 23080.029971/2020-46. Objeto: Solicitação referente à elaboração de estudo prévio com a finalidade de implementar no CAGR a demanda prevista no § 4º do Art. 16 da Resolução Normativa nº 140/2020/CUn – criação da disciplina GRA0001**. Com a palavra, a relatora Luciana Rohde fez a leitura do seu parecer. Após a leitura, fez esclarecimentos e passou a palavra aos presentes. Os conselheiros Aroldo Prohmann de Carvalho e Dilceane Carraro fizeram questionamentos, que foram respondidos pela relatora e pelo presidente da Câmara. Posteriormente, o parecer foi aprovado por unanimidade, conforme apresentado pela relatora. **3. Processo 23080.029309/2020-96. Objeto: Proposta de Calendário Acadêmico Suplementar Excepcional 2020.1.** O relator fez a leitura do seu parecer. Posteriormente**,** com a palavra, a conselheira Thaina Castro Costa Figueiredo Lopes manifestou

preocupação com a realização das matrículas pelas coordenadorias do curso de forma manual, conforme amplamente discutido na reunião anterior da câmara. Falou sobre a necessidade de a SeTIC providenciar que isso fosse feito de forma automática. Logo após, o conselheiro Johnny de Nardi Martins fez questionamentos. A conselheira Mareni Rocha Farias também fez questionamentos sobre o processo de matrícula e mencionou que apenas 30% (trinta por cento) dos alunos do curso de Farmácia manteriam as suas matrículas, sendo que o restante faria ajustes, o que tornaria inviável que o processo fosse feito de forma manual. Em seguida, o relator respondeu os questionamentos feitos, de acordo com as limitações apresentadas pela SeTIC, e fez sugestões sobre o procedimento de matrículas. O conselheiro Giovâni Firpo Del Duca fez questionamentos e sugestões sobre alterações nas nomenclaturas do procedimento de matrículas, visando facilitar o processo. Ato contínuo, o relator fez novos esclarecimentos. O parecer foi posto em votação, com a sugestão do conselheiro Guilherme Vieira de inclusão, no calendário, do período de 7 a 10 de setembro de 2020 para processamento dos ajustes excepcionais de matrícula pelas coordenadorias. Assim, as coordenadorias poderiam processar os pedidos de cancelamento de matrícula em disciplina(s) ou de trancamento durante todo o semestre. Posteriormente, o parecer foi aprovado por maioria, sendo que as conselheiras Marcela de Andrade Gomes e Janyne Sattler, ambas do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, votaram contra a aprovação do parecer por não estarem de acordo com a integralidade do que estava sendo proposto. O presidente da câmara agradeceu a participação da conselheira Tereza Cristina Rozone de Souza e de Vanessa Stopanovski, do Departamento de Ensino, do servidor César Neves Trindade, diretor do Departamento de Administração Escolar, do professor Antônio Carlos Mariani, do Departamento de Informática e Estatística, e do servidor Leonardo Meurer, diretor do Departamento de Sistemas de Informação, os quais se haviam empenhado, na semana anterior, para viabilizar a realização do ajuste de matrículas de forma *on-line* e assim facilitar a execução do processo. **4**. **Processo nº 23080.030306/2020-03. Objeto: Matrícula no semestre 2020.1 de estudantes de graduação participantes no 1º semestre deste ano do Programa de Intercâmbio Acadêmico em razão da retomada das atividades acadêmicas da UFSC. 4.** Com a palavra, o conselheiro Daniel Castelan fez a leitura do seu parecer. Em seguida, os conselheiros Aroldo Prohmann de Carvalho, Mareni Rocha Farias e Dilceane Carraro fizeram questionamentos e sugestões, de acordo com as dúvidas apresentadas pelos alunos às coordenadorias. Logo após, o diretor do departamento de Administração Escolar esclareceu as dúvidas dos conselheiros, mencionando que, de acordo com as normativas da instituição, o caso dos estudantes que desejavam fazer matrícula no primeiro semestre de 2020.1 na UFSC e, simultaneamente, realizar intercâmbio de forma *on-line* ou presencial, embora fosse diferente do que constava na minuta da resolução por ele apresentada, podia ser acrescentando na resolução, já que as conselheiras Dilceane Carraro, Mareni Rocha Farias e Daniel Castelan informaram que estavam recebendo esses pedidos nas coordenadorias. Esclareceu ainda que a resolução visava facilitar os procedimentos. Dando prosseguimento, o conselheiro Hector Bessa Silveira fez questionamentos, pelo *chat*, de questões que estavam surgindo no seu curso, as quais foram esclarecidas pelo diretor do Departamento de Administração Escolar, pelo relator e pelo presidente da Câmara. O relator sugeriu incluir na resolução proposta o artigo terceiro, com a seguinte redação: “Artigo 3º Estudantes que estejam realizando intercâmbio durante a vigência do Calendário Suplementar Excepcional poderão matricular-se, simultaneamente, em disciplinas não presenciais da UFSC, com a anuência da coordenação do curso.” Questionado, o proponente mencionou ser favorável à inclusão do artigo terceiro. Todos esclarecidos, o parecer, com a inclusão do artigo terceiro, foi aprovado por unanimidade. **5. Apreciação dos processos de revalidação de diplomas expedidos por instituições de ensino superior estrangeiras. Processo nº 23080.019951/2015-08. Objeto: Apreciação da solicitação de Catrina Vele Del Aguila da Rosa**

para revalidação de diploma estrangeiro – curso de graduação Arquitetura e Urbanismo, sob a relatoria da Comissão de Revalidação de Diplomas de Graduação, designada pela Portaria nº 104/2020/PROGRAD. Após exame dos autos, a comissão, considerando os dados apresentados no processo e o exame da legislação, declarou que a requerente cumpriu todas as etapas referentes às normas legais para a análise do pedido de revalidação de diploma estrangeiro de graduação emitido pela *Pontíficia Universidad Católica del Perú*. A referida comissão emitiu parecer favorável à revalidação do diploma de graduação de *Bachiller em Arquitetura*, conferido a **Catrina Vele Del Aguila da Rosa**, como equivalente ao diploma do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo oferecido pela UFSC. O Parecer nº 21/2020/CGRAD foi aprovado por unanimidade pela Câmara de Graduação. **Processo nº 23080.088533/2018-03. Objeto: Apreciação da solicitação de Romain Xavier Maurice Jean Tissot Carneiro da Silva para revalidação de diploma estrangeiro – curso de graduação em Geografia**, sob a relatoria da Comissão de Revalidação de Diplomas de Graduação, designada pela Portaria nº 104/2020/PROGRAD. Após exame dos autos, a comissão, considerando os dados apresentados no processo e o exame da legislação, declarou que o requerente cumpriu todas as etapas referentes às normas legais para a análise do pedido de revalidação de diploma estrangeiro de graduação emitido pela *Université de Paris-Sorbonne IV*, da França. A referida comissão emitiu parecer favorável à revalidação do diploma de graduação de *Géographie et Amenagement, parcours Géographie*, conferido a Romain Xavier Maurice Jean Tissot Carneiro da Silva, como equivalente ao diploma do curso de graduação em Geografia oferecido pela UFSC. O Parecer nº 22/2020/CGRAD foi aprovado por unanimidade pela Câmara de Graduação. Em seguida, nos informes, o presidente fez esclarecimentos sobre questões que estavam sendo tratadas para a retomada das aulas de forma *on-line*, como era o caso das matrículas. Informou que ainda seria pautada para reunião da Câmara de Graduação a menção "P". A professora Tereza Cristina Rozone de Souza solicitou que os conselheiros informassem aos coordenadores de curso sobre a modificação do calendário, com prazo até dia 17 de agosto, para encaminhar ao Departamento de Ensino as solicitações de ajustes curriculares. Posteriormente, o presidente passou a palavra ao conselheiro Daniel Castelan, que falou sobre preocupações que surgiram na reunião do conselho da Unidade do Centro Socioeconômico e que foram encaminhadas para a Pró-Reitoria de Graduação. Uma delas era acerca da possibilidade de abrir turmas com menos de 12 (doze) alunos; a outra referia-se aos professores que não completariam a sua carga horária mínima de ensino, prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). A ideia era que esses professores pudessem validar atividades de formação como carga horária de ensino ou fazer com que as disciplinas tivessem dois professores (compartilhamento de disciplinas), sem dividir a carga horária entre os docentes. A professora Tereza Cristina Rozone de Souza esclareceu, quanto ao primeiro questionamento, que seria possível abrir turmas com menos de 12 (doze) alunos. Quanto à carga horária mínima de ensino, informou que encaminhara um pedido de esclarecimento à Procuradoria Federal da UFSC e que o Departamento de Esino recebera o parecer na manhã daquele dia. No período da tarde, o parecer seria analisado pela equipe e, logo após, seriam prestadas todas as informações solicitadas aos docentes. Por fim, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Para constar, eu, Fernanda Bratz, assistente em administração da Pró-Reitoria de Graduação, lavrei a presente ata, que, quando aprovada, será assinada pelo senhor presidente e pelos demais conselheiros. Posteriormente, o conteúdo deste documento será divulgado na página http://ceg.orgaosdeliberativos.ufsc.br/sessoes-atas/. Florianópolis, 12 de agosto de 2020.